



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1456, DE 28 DE JULHO DE 2006.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo n.º 2.781.533-2/2005, de interesse da **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados desmembramento e a planta da Chácara 05, situada às ruas 01 e 07, Vila Nossa Senhora Aparecida, nesta Capital, de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo, para constituir a Chácara 05 e a Área Pública Municipal 01 – APM-01 – Parque Urbano Ambiental do Programa Macambira Anicuns, com as seguintes medidas e confrontações:

Chácara 05	Área	2.359,41m²
Frente para a Rua 01		45,00m
Fundo, confrontando com a Área Pública Municipal 01		62,77m
Lado direito, confrontando com a Chácara 04	30,00m+13,50m+13,14m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 07		39,10m
Pela linha de chanfrado		7,07m

Área Pública Municipal APM-01 – Parque Urbano Ambiental do Programa Macambira Anicuns	Área	4.072,34m²
Frente para a Rua 07		65,90m
Fundo, confrontando com a Chácara 04		41,27m



32

Lado direito, confrontando com a Chácara 0562,77m
Lado esquerdo, confrontando com a sinuosidade do antigo leito do Ribeirão Anicuns.

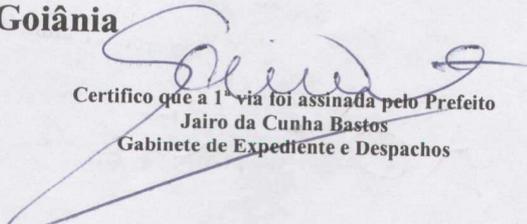
Art. 2º A Área Pública Municipal 01 – APM-01, descrita e caracterizada no artigo anterior, deverá ser transferida ao patrimônio do Município de Goiânia, categorizada como bem de uso comum do povo, mediante Escritura Pública de Doação.

Art. 3º Fica permitida, em contrapartida à doação, a transferência de 0,5 (meia) vez a área doada pela Consciente Construtora e Incorporadora Ltda., além do coeficiente de aproveitamento relativo ao Lote 03/05/07/12, da Quadra 99, situado à Rua 22, esquina com a Rua 243, Setor Leste Universitário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Jairo da Cunha Bastos
Gabinete de Expediente e Despachos

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**Escritura Pública de Doação**

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (**21/05/2007**), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Aparecido Cesar Mazotti Masson, escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora, **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.048.249/0001-77**, com sede na Rua 1 nº 233, Vila Nossa Senhora Aparecida, nesta Capital, nos termos de sua 25ª. Alteração Contratual Consolidada datada de 20 de dezembro de 2004, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº 52041593332, em 19 de janeiro de 2005, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, neste ato representada por seu sócio, **JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **1.958/D CREA-DF**, inscrito no CPF/MF sob nº **096.514.381-34**, residente e domiciliado na Avenida D nº 920, Setor Oeste, nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado donatário, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.612.092/0001-23**, neste ato representado pelo prefeito municipal, **ÍRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **23.929-1.291.416 SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **002.475.701-25**, residente e domiciliado nesta Capital e pelo procurador-geral do município, **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **11.641 OAB-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **463.456.201-49**, residente e domiciliado na Rua SB-22, quadra 13, lote 15, Residencial Portal do Sol I, nesta Capital; as presentes pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. Então, pela outorgante doadora me foi dito o seguinte: que a justo título é senhora e legítima possuidora, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, **com exceção à servidão de passagem objetivada na averbação Av-1-78.711**, do imóvel constante de uma área pública municipal - APM-1 - Parque Urbano Ambiental do Programa Macambira Anicuns, situada na Rua 07, na **Vila Nossa Senhora Aparecida**, nesta Capital, com a área de 4.072,34 metros quadrados, medindo 65,90 metros de frente pela Rua 07; 41,27 metros de fundos, dividindo com a chácara 04; 62,77 metros



pelo lado direito, limitando com a chácara 05; e pelo lado esquerdo, confrontando com a sinuosidade do antigo leito do Ribeiro Anicuns; havido a justo título e se acha, devidamente registrado e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital sob nº. 78.711, de ordem; que possuindo referido imóvel, livre e desembaraçado de ônus ou responsabilidades, pela presente escritura doa, como de fato doado tem, ao outorgado, para que dele o mesmo donatário use, goze e disponha livremente, como seu que fica sendo, doravante, transmitindo ela doadora ao ora donatário, toda a posse, domínio, direito e ação que tinha e exercia sobre o mencionado imóvel, esclarecendo que essa doação é pura e simples, sem condição nem encargo e feita em cumprimento ao que consta do Processo nº 27815332, em tramitação na Prefeitura Municipal de Goiânia; que, dá à presente, para os efeitos fiscais, o valor de **R\$1,00 (um real)**; que declara sob responsabilidade civil e penal: que, inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. Pelo outorgado donatário, me foi dito: que tem conhecimento da Lei Federal nº 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986; que, agradecido, aceitava esta doação e a presente escritura em seu inteiro teor, tal qual está redigida; que tem conhecimento da Lei Federal nº 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal. Foram-me exibidas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, a Certidão Negativa de Débito nº. 014602007-08001060, com referência exclusiva às contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), emitida pela Receita Federal do Brasil, datada de 29 de março de 2007 e válida até 25 de setembro de 2007, a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. A9A7.423A.4012.D97C, emitida em 26 de dezembro de 2007, válida até 24 de junho de 2007 e a Certidão Negativa de Ônus, as quais serão anexadas ao traslado desta. Imune ao imposto de transmissão *ex autoritate legis*. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre Operações Imobiliárias, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 163, de 23/12/1999. DE TUDO DOU FÉ. Assim disseram, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos da Lei nº 6.952, de 06/11/1981 do que dou fé. Eu, _____, Aparecido Cesar Mazotti Masson, escrevente, que a digitei. Eu, _____, Bel. Francisco José Taveira, Tabelião, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$36,40; Taxa Judiciária: R\$19,57.

Goiânia -GO, 21 de maio de 2007 .



Cartório F. Taveira

4º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Bel. Francisco José Taveira



Av. Tocantins, 295 - Centro (entre as ruas 2 e 3) CEP 74.015-010 - Goiânia - GO
Telefax: (62) 3212-1030 - e-mail: ftaveira@ih.com.br - site: www.cartorioftaveira.com.br

Livro 00158-N Folha 040

Protocolo 0009625

Escrevente 0006

Bel. Francisco José Taveira
Tabelião

[Handwritten signature]
CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA
JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA
sócio da outorgante

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ÍRIS REZENDE MACHADO
prefeito municipal

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
procurador-geral do município

Recebi hoje às 10:35 Hora

Goiânia: 19 / 04 / 07

Tulio MARCOS
Procuradoria Geral do Município